



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70.068-901
Telefone: 61 2028 1105 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.005185/2022-98

Unidade Gestora: 440001

QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°
12/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO
CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A
E M P R E S A PROCLIMA
ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1.

CONTRATADA: A empresa **PROCLIMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.578.617/0001-99**, sediada no SOF SUL Quadra 16 conjunto “A” nº 04 - SOF SUL, Brasília/DF, CEP 71.215-281.

1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 12/2022** em 5,351170% corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para o período de 07/2024 a de 06/2025.

1.2. Vincula-se a este Termo de Apostilamento, independente de transcrição:

1.2.1. Planilha 4º Termo de Apostilamento (2070844).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O Reajuste tem previsão no Item 22 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REAJUSTE) do Termo de Referência, na CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REAJUSTE) do Contrato Original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. DO PREÇO

3.1. Os valores do Subitem 3.1. do Contrato Original passam a vigorar, a partir de 11/07/2025, com os valores demonstrados a seguir.

Grupo	Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Total
1	1	Manutenção predial - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	18	R\$ 123.279,46	R\$ 2.219.030,28
	2	Manutenção de exaustão, renovação de ar, ventilação e climatização - mão de obra e materiais de consumo.	Mensal	18	R\$ 27.689,81	R\$ 498.416,58
	3	Manutenção de elevadores.	Mensal	18	R\$ 8.473,21	R\$ 152.517,78
	4	Serviços de brigada - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	18	R\$ 171.347,06	R\$ 3.084.247,08
	5	Serviços de limpeza - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	18	R\$ 113.682,84	R\$ 2.046.291,12
	6	Serviços de copeiragem - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	18	R\$ 251.847,48	R\$ 4.533.254,64
	7	Serviços de gerenciamento de facilities - mão de obra.	Mensal	18	R\$ 36.049,80	R\$ 648.896,40
	8	Pequenos serviços sob demanda.	Mensal	18	R\$ 109.878,86	R\$ 1.977.819,39
	9	Peças de equipamento de climatização sob demanda.	Mensal	18	R\$ 38.501,73	R\$ 693.031,14
	10	Materiais de aplicação para a manutenção predial e manutenção do sistema de climatização.	Mensal	18	R\$ 35.944,17	R\$ 646.995,06
	11	Projetos e laudo.	Mensal	0	R\$ 43.419,30	R\$ -
Preço Global do Contrato, 18 meses					R\$ 16.500.499,47	

4. RESUMO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Quadro Resumo das alterações contratuais:

RESUMO DOS VALORES REAJUSTADOS	
Período do reajuste	A Partir de 11/07/2025
Valor estimado para 18 meses antes do reajuste	R\$ 16.133.493,75
Valor estimado para 18 meses depois do reajuste	R\$ 16.500.499,47
Diferença estimada do reajuste para 18 meses	R\$ 367.005,72
Valor Mensal estimado Antes do reajuste	R\$ 896.305,21
Valor Mensal estimado Depois do reajuste	R\$ 916.694,42
Diferença Mensal estimada Depois do reajuste	R\$ 20.389,21

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Nos termos da Cláusula Oitava – Garantia de Execução do Contrato Original e do subitem 23.1 do Termo de Referência, a contratada deverá apresentar à Administração do contratante comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 825.024,97 (oitocentos e vinte e cinco mil vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)**, correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato de R\$ 16.500.499,47 (dezesseis milhões, quinhentos mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 11/07/2025.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 11 de julho de 2025 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela Fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 03/09/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2079428** e o código CRC **CADDB62E**.

Referência: Processo nº 02000.005185/2022-98

SEI nº 2079428